LEI Nº 3.334, DE 07 DE ABRIL DE 1993

Revoga em todos os seus termos, as Leis Municipais de números 1.907, de 17/09/83, e 2.284, de 29/11/87, que estabelecem critérios para concessão de Honrarias pelo Município de Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis Municipais de números 1.907, de 17/09/83 e 2.284, de 29/11/87, que estabelecem critérios de concessão de honrarias pelo Município de Divinópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de abril de 1993.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-007/93
Publicação: Jornal Diário do Oeste, nº 3951 de 29/04/1993.